



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1491 - 24 Pág(s)+ 14 Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CMAS - RESOLUÇÃO Nº002, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.789 DE 26/06/1996

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conforme deliberado em reunião ordinária no dia 13 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008. Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Considerando a Resolução do CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014, Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010.

### RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de recurso da Organização da Sociedade Civil – OSC – Centro Social e Educacional Romana Ometto – CSERO, quanto ao estabelecido na Resolução nº 14 de 24 de novembro de 2020 e aprovar com comentários a manutenção de Inscrição da referida OSC com Incrição no CMAS de nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.2019.517/0001-41, com sede na Rua Emílio Ferreira, 291, Centro, para execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade – Centro Dia do Idoso. O CMAS orientou a OSC que se adeque nas questões de contratação do técnico de referência do serviço e elaboração/apresentação de Plano de Ação no contexto da Pandemia para atendimento continuado e permanente dos idosos, estabelecendo um prazo de 03 meses de Inscrição, posteriormente nova análise e deliberação do CMAS.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 13 de janeiro de 2021.

Gisele Cristina J. Santos  
Presidente do CMAS